

**Exmo. Des. GILSON SOARES LEMES, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

*Ofício nº 213/2022*

*Ref. Pedido de Suspensão dos Prazos no PJe.*

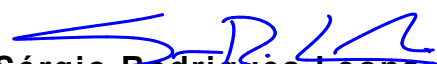
Com as devidas saudações, servimos do presente para levar à ciência de V.Exa., em caráter de urgência, que desde o dia 30/05/2022, data da implantação da nova versão do PJe (1º grau e Turma Recusal), o sistema passa por instabilidades em seu funcionamento.

Há inúmeros registros de lentidão, travamento e falhas, que têm prejudicado o exercício da advocacia. As certidões de indisponibilidade apresentadas pela equipe de informática do TJMG nos dias 30/05, 31/05 e 01/06 são insuficientes e não aplacam a insegurança no exercício da profissão, que pode causar prejuízos aos jurisdicionados mineiros.

Por esses motivos, **a OAB/MG, através de seus diretores infra-assinados, requer a V.Exa. a suspensão dos prazos processuais desde segunda-feira, 30/05/2022, até a normalização de funcionamento da nova versão do Pje.**

À disposição para mais esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



**Sérgio Rodrigues Leonardo**  
Presidente da OAB/MG



**Sanders Alves Augusto**  
Secretário Geral da OAB/MG